CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 99

de 26 de novembro de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO - Prefeito do Município cie Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposições contidas no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 1140/2002 e Lei Federal n° 4.320.

DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de RS 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais), conforme discriminado a seguir:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 - 319011.....RS 77.500,00

041222012.002 319013.....R$ 23.500,00

03.01 - GABINETE DO GERENTE DE FINANÇAS

041232022.003-319011.....RS 10.000,00

041232022.003 319013.....RS 2.500,00

05.01 - GABINETE DO GERENTE DE EDUCAÇÃO

123613022.010-319011.....RS 36.000,00

123613022.010-319013.....RS 10.500,00

07.01 - GABINETE DO GERENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082443052.024 - 319011.....RS 32.000,00

082443052.024 - 319013.....RS 5.500,00

08.01 - GABINETE DO GERENTE DE OBRAS

154514012.023-319011.....R$ 3.000,00

200.500,00 (duzentos mil e quinhentos mil

reais).

Art. 2º..

O crédito suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

ANULAÇÃO PARCIAL CONFORME DISCRIMINADO: 03.01 - GABINETE DO GERENTE DE FINANÇAS

041232022.004 - 339030.....R$ 24.000,00

041232022.004 - 449052.....R$ 10.000,00

05.01 - GABINETE DO GERENTE DE EDUCAÇÃO

123613021.002 - 449051.....R$ 31.000,00

123653011.001 -449051.....R$ 98.000,00

08.01 - GABINETE DO GERENTE DE OBRAS

15451401.005 - 449051.....R$ 37.500.00

200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais)

Art. 3º..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM- MS , 26 DE NOVEMBRO DE 2003

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 99/2003 - 26 de novembro de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em